



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-094/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 04-094/2015**, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE MOTOCICLETA TERRA E ASFALTO (TRAIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E SEINFRA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** ELSON RIBEIRO DE MORAIS-ME

**CNPJ:** 10.703.911/0001-39 **FONE/FAX:** (83) 3023 8888

**END.:** Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1498 sala 05, Torre – João Pessoa/PB **CEP:** 58040-000

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V_UNIT. R\$	V_MENSAL R\$	V_ANUAL R\$
002	2010112320	LOCAÇÃO MENSAL DE MOTOCICLETA DE USO MISTO, TERRA E ASFALTO (TRAIL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CC, EQUIPADA COM BAÚ, CAPACETE, CAPA DE CHUVA; ANO/MODELO CORRENTE; - SEGURO TOTAL; - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PMJP. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. <b>MARCA: HONDA / MODELO: NXR BROS 160CC</b>	UND	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

Nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.884/13, ficam também registrados os seguintes preços em nome dos fornecedores abaixo, para formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do referido Decreto:

Obs.: Não houve fornecedores interessados no cadastro de reserva.

#### CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900  
Fone: (83) 3218-9005 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) / E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria de Administração**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.1.2	SEINFRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-094/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900  
Fone: (83) 3218-9005 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) / E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria de Administração**

4.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração

**Razão Social:** ELSON RIBEIRO DE MORAIS-ME  
**CNPJ:** 10.703.911/0001-39